



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

## TERMO DE PARCERIA

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 (CONVERJ Nº 1022), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE ESPORTE RJ.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER - SEEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.222.709/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 409 / 21º andar, CEP.: 20.071- 003 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, **Rodrigo Dantas Scorzelli**, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF nº: 102.178.687-03, nomeado por meio do Decreto de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de março de 2026 e , **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida das Américas 8445 SA 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22793-081, inscrita no CNPJ sob o número 02.539.959/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Silvio dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 042897-08 CRC RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n. 097.182907-10,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-300001/000138/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2024, até a data de **31 de outubro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 03/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

*CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de **31 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:*

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**RODRIGO DANTAS SCORZELLI**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**SILVIO DOS SANTOS**

Presidente - ECOS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Scorzelli, Secretário de Estado**, em 20/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130186087** e o código CRC **8EEDCD72**.